

PALAVRAS PARA LÁ DA PANDEMIA: CEM LADOS DE UMA CRISE

Coord.: José Reis
Um trabalho coletivo do CES

PALAVRAS PARA LÁ DA PANDEMIA: CEM LADOS DE UMA CRISE

Coord.: José Reis
Um trabalho coletivo do CES



Centro de Estudos Sociais
Universidade de Coimbra

1290

UNIVERSIDADE DE
COIMBRA



Organização
das Nações Unidas
para a Educação,
a Ciência e a Cultura



Universidade de
Coimbra - Alta e Sã
inscrita na Lista do Património
Mundial em 2013

COMPETE
2020
PROGRAMA OPERACIONAL COMERCIO E INOVAÇÃO

PORTUGAL
2020



UNIÃO EUROPEIA

Fundo Europeu
de Desenvolvimento Regional

FCT
Fundação
para a Ciência
e a Tecnologia

PALAVRAS PARA LÁ DA PANDEMIA: CEM LADOS DE UMA CRISE

Coordenador

José Reis

Editor

Centro de Estudos Sociais
Universidade de Coimbra

Revisão Científica

Ana Cordeiro Santos, António Sousa Ribeiro, Carlos Fortuna, João Rodrigues, José Castro Caldas, José Reis, Pedro Hespanha, Vítor Neves

Revisão Linguística

Ana Sofia Veloso, Alina Timóteo

Design e Paginação

André Queda

Julho, 2020

Este trabalho é financiado por Fundos FEDER através do Programa Operacional Factores de Competitividade – COMPETE e por Fundos Nacionais através da FCT – Fundação para a Ciência e a Tecnologia no âmbito do projeto UIDB/50012/2020.

Os dados e as opiniões inseridos na presente publicação são da exclusiva responsabilidade dos/das seus/suas autores/autoras.

ISBN

978-989-8847-25-6

REFUGIADOS

Carlos Nolasco

Em 2018, 70,8 milhões de pessoas encontravam-se em mobilidade forçada por motivo de perseguição, conflito, violência ou violação dos direitos humanos. Destas, 25,9 milhões eram refugiadas, 41,3 estavam deslocadas nos países de origem e 3,5 milhões eram solicitantes de asilo. Metade dos refugiados tinha idade inferior a 18 anos e 111 mil eram crianças desacompanhadas. A cada novo dia, 37 mil pessoas passam à condição de deslocados forçados. Por comparação, em 2009, o número de pessoas em mobilidade forçada era de 43,3 milhões. O aumento destes valores verificou-se essencialmente a partir de 2012 com sucessivos conflitos armados e perseguições no Afeganistão, Síria, Iraque, Iémen, República Democrática do Congo, Sudão do Sul, Bangladesh, e ultimamente na Etiópia e Venezuela, entre outros. Um terço dos refugiados encontra-se nos países mais pobres do mundo e apenas 16% em países de regiões desenvolvidas. Os paradoxos do mundo revelam-se nestes números, disponibilizados pela ONU, em que cada vez mais circunstâncias forçam as pessoas a fugir dos lugares de origem, enquanto países signatários de convenções em que se obrigam ao acolhimento – com indicadores de desenvolvimento elevados e que se arrogam uma ética política de defesa dos direitos fundamentais – endurecem as suas fronteiras, levantando problemas ao acolhimento, recusando a receção de refugiados e, nalguns casos, criminalizando o auxílio humanitário a quem os ajuda.

Em face de uma realidade cada vez mais dura, agravada pelas circunstâncias sociais e políticas da crise pandémica por COVID-19, as alternativas são aparentemente simples, mas de implementação quase utópica. Em primeiro lugar, a Declaração Universal dos Direitos Humanos, no seu artigo 14.º, da mesma forma que reconhece o direito de procurar asilo a quem é perseguido, poderia reconhecer também a obrigação dos Estados acolherem quem precisa de refúgio, isto porque se não houver disponibilidade para receber, as possibilidades de sair tornam-se difíceis. Em segundo lugar, que se estabeleça um novo estatuto de refugiado, no qual se amplie a abrangência para quem busca refúgio em consequência de problemas ambientais e catástrofes naturais. Neste mesmo âmbito, que sejam também considerados como refugiados todos aqueles que sendo originários de países que não estão em conflito, são forçados a sair devido à pobreza generalizada e à inexistência de perspectivas de vida. Em terceiro lugar, que todos os países signatários de convenções e estatutos de refugiados, ao recusarem o apoio e receção de refugiados sejam penalizados pelo Direito Internacional e por sanções económicas. Em quarto lugar, que os países com melhores indicadores de desenvolvimento articulem efetivas políticas comuns de proteção de refugiados. Por fim, a mais relevante de todas as alternativas, que se desenvolvam medidas e ações globais que impeçam barbáries humanitárias, que promovam o desenvolvimento regional a nível político, económico e ambiental, e defendam os direitos fundamentais sem concessões.